



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAPARTIDAS

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

2011



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO DOS CONTRATOS DE CONTRAPARTIDAS A NÍVEL NACIONAL.....	3
ENQUADRAMENTO DOS CONTRATOS DE CONTRAPARTIDAS A NÍVEL EUROPEU	5
AVALIAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS	7
2. FUNCIONAMENTO DA CPC	8
3. ACTIVIDADE FINANCEIRA EM 2011.....	9
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO	9
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	10
COBRANÇA DE COMISSÕES	11
4. PROGRAMAS DE CONTRAPARTIDAS.....	12
HELICÓPTEROS EH-101 (€ 336,7 MILHÕES)	12
SUBMARINOS (€ 1.210 MILHÕES).....	13
VIATURAS BLINDADAS DE RODAS (€ 516 MILHÕES).....	17
TORPEDOS (€ 46,5 MILHÕES).....	19
MODERNIZAÇÃO DAS AERONAVES F-16 (USD 173,9 MILHÕES).....	21
AVIÕES C-295 (€ 460 MILHÕES).....	22
MODERNIZAÇÃO DE 5 AERONAVES P-3 (€ 99,7 MILHÕES).....	23
TARGETING PODS PARA OS F-16 (€ 20 MILHÕES).....	24
5. VOLUME TOTAL DOS PROGRAMAS DE CONTRAPARTIDAS	25
ANEXO I	26
PROGRAMAS DE CONTRAPARTIDAS	26
A. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS EH – 101	27
B. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE SUBMARINOS.....	29
C. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS DE RODAS (VBR)	31
D. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE TORPEDOS	32
E. PROGRAMA “MID LIFE UPDATE (MLU)” DAS AERONAVES F-16	33
F. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE AERONAVES C-295	34
G. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS AERONAVES P-3C ORION	36
H. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE TARGETING PODS PARA O F-16	37
ANEXO II	38
CONTRAPARTIDAS POR PROGRAMA	38
ANEXO III	40
CONTRAPARTIDAS POR BENEFICIÁRIO.....	40

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Contrapartidas (CPC), prevista no Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, que definiu a condução dos processos de aquisição de material de defesa por parte do Governo, foi criada pelo despacho conjunto n.º 341/99, de 8 de Abril, dos Ministros da Defesa Nacional e da Economia, e teve o seu regulamento interno aprovado pelo despacho conjunto n.º 733/2000, de 29 de Junho, posteriormente revisto pelo despacho conjunto n.º 325/2002, de 27 de Março.

Passados seis anos de actividade da CPC, constatou-se que as insuficiências estruturais face ao volume de contratos entretanto assinados limitavam a concretização dos desejados impactes modernizadores e dinamizadores na economia.

A publicação do Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, veio consagrar a revisão do Estatuto da Comissão Permanente de Contrapartidas, visando dotar a CPC de meios e recursos permanentes adequados à sua missão e criar condições para reforçar os efeitos estruturantes dos programas de contrapartidas, no contexto da globalização dos mercados de defesa e da crescente actuação da União Europeia no sentido da criação de um mercado interno de equipamentos de defesa.

Pretendia-se assim que a CPC assumisse uma postura pró-activa na orientação do sistema de contrapartidas, tendo em vista a inovação tecnológica e a modernização do tecido empresarial, e na definição de programas industriais de cariz cooperativo, incluindo a participação nas redes de valor associadas aos equipamentos e sistema adquiridos ou a construção de capacidade nacional de sustentação do seu ciclo de vida.

A necessidade de conjugar a exigência de competências específicas em áreas muito diversificadas com a máxima eficiência na utilização de recursos determinou a dupla exigência de, por um lado dotar a CPC com um gabinete técnico, que se criou exclusivamente com quadros com vínculo prévio à função pública, e, por outro, reforçar a sua actuação em rede com os diferentes organismos dos Ministérios da Defesa Nacional e da Economia.

Em conjugação com o novo Estatuto, foi também publicado o Decreto-Lei n.º 154/2006, que estabeleceu um novo regime jurídico das contrapartidas, instrumento fundamental para a actuação da CPC em matéria de definição e gestão dos programas de contrapartidas.

Após a aprovação desta legislação, a CPC celebrou dois novos contratos de contrapartidas relativos à modernização das aeronaves P-3C Orion e à aquisição de “targeting pods” para o F16 e renegociou o programa relativo à aquisição dos EH-101. Encetou ainda diligências no sentido de renegociar os programas dos submarinos, do C-295 e dos torpedos que apresentavam taxas de cumprimento muito baixas e divergências de entendimento sobre as respectivas obrigações.

No presente relatório, tentar-se-á de uma forma sintética dar conta dos desenvolvimentos havidos em 2011 e das dificuldades na resolução dos diferendos que ainda persistem.

Contudo para uma melhor compreensão e enquadramento, tecer-se-ão algumas considerações preliminares sobre a problemática das contrapartidas e sobre os próprios programas.

Enquadramento dos contratos de contrapartidas a nível nacional

É uma matéria que apresenta algumas complexidades e que devido a factores de diversa ordem tem gerado uma quase permanente controvérsia, quer na comunicação social, quer nos meios políticos.

A complexidade técnica e jurídica dos respectivos dossiers, o facto de estarem a decorrer negociações delicadas entre a CPC e alguns adjudicatários e o carácter sigiloso das matérias,

imposto pela lei (art.º 18º do Dec-Lei 153/2006) e pelos contratos de contrapartidas (todos eles contém uma cláusula de confidencialidade), nem sempre têm facilitado um esclarecimento completo e detalhado da opinião pública. Acresce que estão a decorrer um processo de investigação pela PGR e um processo judicial em fase de julgamento, sobre factos relacionados com o contrato de contrapartidas dos submarinos, processos de grande efeito mediático.

No entanto a CPC tem procurado, de forma prudente e com a reserva julgada aconselhável, dar cumprimento, na extensão possível, à sua obrigação legal de esclarecer a opinião pública quanto à situação geral dos diferentes contratos com vista a assegurar a transparência da sua actuação (art.º 3º v) e art.º 19º do Dec-Lei 153/2006).

O presente relatório, tal como os anteriores, foi elaborado com esse propósito, naturalmente salvaguardando o segredo militar e evitando matérias sensíveis de natureza comercial e industrial.

Convém, por outro lado, esclarecer alguns aspectos relativos às contrapartidas para evitar que sejam suscitados mal-entendidos na apreciação das mesmas.

As contrapartidas são definidas por lei (Dec-Lei nº 154/2006, de 7 de Agosto) como “compensações acordadas entre o Estado e um fornecedor de material de defesa, susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento industrial da economia portuguesa e conseqüente aumento do valor económico associado à aquisição”.

O mesmo Decreto-Lei estabelece regras relativamente àquilo que poderemos caracterizar como um modelo para as contrapartidas, categorizando as contrapartidas, definindo objectivos para as mesmas e estabelecendo critérios e factores para a sua avaliação na fase de apreciação das propostas com vista à adjudicação dos contratos e para a valorização das contrapartidas com vista à sua implementação. Estipula ainda que o valor das contrapartidas não pode ser inferior ao valor da aquisição a que estão associadas.

O processo de valorização dos projectos de contrapartidas, que implica uma cuidada apreciação e um julgamento nunca fácil dos factores em jogo, envolve um elevado grau de dificuldade e de responsabilidade para a CPC, se bem que no quadro da legislação em vigor e da actuação que a CPC vem seguindo, se subordina a referida valorização a factores e critérios objectivos e a um modelo matemático, usado de forma sistemática nas diferentes negociações, que reduz consideravelmente o espaço para decisões subjectivas e diferenciadas.

Este processo de valorização é conduzido inicialmente antes da celebração do contrato de contrapartidas e posteriormente quando é solicitada a substituição de projectos. Por ser um processo sensível que pode induzir benefícios indevidos aos adjudicatários e os correspondentes prejuízos para o Estado, a sua aprovação é sempre sujeita ao escrutínio detalhado do Presidente da CPC e dos vogais que representam os ministérios da economia, da defesa, da ciência e tecnologia e das finanças.

Outra das questões que gera controvérsia prende-se com a própria razão de ser das contrapartidas e sua legalidade face ao direito europeu. Por outras palavras, será que as contrapartidas constituem uma prática desejável e verdadeiramente útil para o país? Será que os inconvenientes que acarretam não superam os benefícios que delas têm resultado?

Estarão por outro lado as contrapartidas em conformidade com o Direito da União Europeia e das suas normas e princípios?

Porque é que existem e estão determinadas pela lei as contrapartidas?

Muito sucintamente e sem se querer, de forma elaborada, desenvolver o tema em causa com todos os argumentos a favor e contra, poder-se-á induzir da Lei que as contrapartidas, visam por

um lado dotar as aquisições de equipamentos de defesa de um valor para a economia nacional e por outro servir ou proteger interesses essenciais de segurança nacional.

O preâmbulo do Decreto-Lei nº 154/2006 diz expressamente que o regime jurídico das contrapartidas visa o aproveitamento das mesmas, para que delas resulte uma contribuição para o desenvolvimento da economia portuguesa e para o conseqüente aumento do valor económico associado à aquisição, através de efeitos directos e indirectos, reconhecidamente estruturantes e inovadores, bem como para o desenvolvimento de capacidades empresariais na área das indústrias de defesa, de modo a torná-las competitivas nos mercados internacionais e integrá-las nas redes de criação de valor da indústria europeia de defesa, visando particularmente a participação nacional na cadeia de valor associada aos equipamentos ou sistemas objecto do fornecimento ou a construção de capacidades nacionais ligadas à sustentação do ciclo de vida de equipamentos ou sistemas de defesa adquiridos pelas Forças Armadas.

Pretende-se fundamentalmente dotar as aquisições de defesa de um valor para a economia nacional, num sector em que existem grandes dificuldades para a integração das nossas empresas nacionais, por razões ligadas não só à sua dimensão e ao seu avanço tecnológico, mas também às dificuldades inerentes ao mercado internacional de defesa.

Por outro lado, o mercado internacional de defesa é fortemente influenciado por factores ligados aos interesses nacionais e a considerações políticas. Os grandes países e as suas empresas detêm uma posição dominante desse mercado, que procuram preservar. Os pequenos e médios países e as suas empresas não têm normalmente acesso ou têm um acesso difícil ao referido mercado se não tiverem a alavanca das contrapartidas ou outra para o efeito.

Em suma, o mercado internacional de defesa não é um mercado que se possa qualificar de aberto e perfeito e enquanto não for melhorado ou não existirem condições para o ser, os países de menores capacidades industriais na área da defesa, deverão poder, através dos meios de que dispõem, procurar melhorar as condições de acesso das suas empresas a esse mercado, não só por razões económicas mas também e sobretudo por razões ligadas aos seus interesses de segurança nacional.

Há quem defenda no entanto que as contrapartidas constituem uma prática restritiva e discriminatória, atentatória do princípio da livre circulação de capitais, pessoas e bens, que vêm encarecer o preço dos equipamentos de defesa e introduzir uma distorção da concorrência e afectar os critérios baseados na eficiência e na competitividade.

Neste sentido, as contrapartidas são vistas como práticas difíceis de conciliar com os princípios da livre circulação e da igualdade de tratamento dos operadores económicos, considerados como regras fundamentais da União Europeia.

Enquadramento dos contratos de contrapartidas a nível europeu

O Tratado da União Europeia contém um artigo (art. 223º do Tratado de Roma que corresponde ao art.º 296º do Tratado de Amesterdão e ao art.º 346º do TRUE) que permite que os contratos de defesa, em certas condições, fiquem exonerados das regras normais de mercado.

Em Maio de 2007, os Ministros da Defesa da UE, acordaram uma estratégia que estabelece como objectivos a atingir a criação de um mercado de defesa e a estruturação de uma Base Industrial e Tecnológica de Defesa Europeia. Com esses objectivos atingidos deixariam de justificar-se as contrapartidas, tal como estão correntemente definidas, cujo uso até lá foi considerado aceitável e compreensível.

Na linha da estratégia definida, a Agência Europeia de Defesa aprovou em Outubro de 2008, um Código de Conduta que entrou em vigor em 1 de Julho de 2009, complementado por um “Report and Monitoring System”.

Este Código de Conduta, que tem carácter voluntário, visava tornar mais transparente a prática das contrapartidas, atenuar os seus aspectos negativos, fazer convergir as práticas nacionais e encontrar soluções alternativas que permitam a sua redução progressiva.

Um dos objectivos principais do Código de Conduta é que as contrapartidas fossem orientadas no sentido do desenvolvimento da Base Industrial e Tecnológica de Defesa europeia, nomeadamente facilitando o desenvolvimento de centros de excelência competitivos numa escala global e evitando duplicações de capacidade desnecessárias.

As contrapartidas deveriam ainda contribuir para a profundidade e diversidade da base industrial de defesa europeia em particular apoiando o pleno desenvolvimento das PME e promovendo a cooperação industrial.

Portugal subscreveu o Código de Conduta e iniciou a sua colaboração relativamente ao sistema de reporte e monitorização instaurado. Passou nesta linha a proceder em conformidade com as directivas e a adaptar os nossos procedimentos e estratégia dentro do quadro da legislação nacional em vigor.

Em 2009, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia aprovaram a Directiva 2009/81/CE, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de determinados contratos nas áreas de Defesa e Segurança.

Em articulação com as orientações europeias o Conselho de Ministros aprovou em Abril de 2010 uma Estratégia de Desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID) segundo a qual as contrapartidas deveriam ser orientadas para as áreas estratégicas de investigação e desenvolvimento, bem como para outros sectores industriais e tecnológicos relevantes para o desenvolvimento da BTID, beneficiando de processos de transferência de tecnologias avançadas.

Dispondo Portugal de empresas com capacidades e produtos na área da defesa seria então possível orientar o esforço público de modernização do equipamento militar para um modelo de participação industrial e tecnológico, através de projectos internacionais cooperativos que ficariam isentos das regras de mercado de acordo com a nova directiva europeia e através da intervenção de entidades da BTID nacional nos ciclos de investigação e desenvolvimento, produção e manutenção de sistemas e equipamentos militares.

Em 2011 foi transposta para a legislação nacional a Directiva 2009/81/CE, tendo sido revogada a legislação relativa às contrapartidas (Decreto-Lei 153/2006) mas mantendo-se em vigor o Decreto-Lei 154/2006 até à conclusão dos programas em curso.

Embora a Directiva 2009/81/CE não faça qualquer referência às contrapartidas e deixe inalterado o art.º 346º do TRUE e o regime que este estabelece, deverá esperar-se de futuro por parte da Comissão Europeia, guardiã dos tratados, do Parlamento Europeu e do Tribunal Europeu de Justiça, uma atitude restritiva em relação às contrapartidas e à interpretação do referido art.º 346º quanto às condições que podem justificar a derrogação das regras gerais do mercado.

Se bem que os Estados membros da UE tenham o direito de definir e proteger os seus interesses essenciais de segurança, terão que, em cada caso, argumentar a necessidade do recurso à exoneração permitida pelo art.º 346º.

A aplicação deste artigo não poderá ser entendida como um cheque em branco para o uso das contrapartidas. Estas poderão ter lugar apenas em casos excepcionais e claramente definidos e as

considerações económicas não serão aceites como base para justificar uma derrogação dos princípios gerais.

Toda esta questão está num estágio ainda não absolutamente claro e que tem gerado alguma controvérsia e reacções por parte de alguns Estados membros da UE.

É nossa convicção que qualquer que seja o caminho escolhido e a solução adoptada, um país da dimensão e com as características de Portugal não poderá dispensar mecanismos que promovam os fins para que foram criadas e para que existem as contrapartidas, sejam eles sob a forma de projectos internacionais de cooperação industrial ou na base de outras fórmulas que o direito permita.

É importante que os Estados com capacidades industriais mais fracas associem à aquisição dos equipamentos de defesa uma participação das suas indústrias nacionais no sentido de se inserirem num mercado de alto valor acrescentado e de tecnologias de ponta.

Por outro lado, um mercado europeu de defesa e uma base tecnológica e industrial de defesa europeia só ganhará o apoio generalizado de que necessita, se todos os Estados membros da UE tiverem acesso a ele por intermédio das suas empresas, em condições equitativas de concorrência e com iguais oportunidades.

Note-se ainda que o princípio da competitividade que é reconhecidamente um princípio essencial para a reestruturação da indústria europeia de defesa deverá ser acompanhado pelo princípio da cooperação, da mesma forma importante.

Posta a questão das contrapartidas nos quadros conceptual e legal, importará analisá-la no plano concreto dos resultados obtidos no nosso país através dos programas contratualizados.

Avaliação e concretização das contrapartidas

Embora a exequibilidade e o grau de compromisso constituam critérios básicos determinados pela lei para a avaliação dos programas e respectivos projectos nem sempre é fácil, sobretudo nas contrapartidas indirectas e mais ainda nas civis, dar aos mesmos um carácter de certeza quanto à perspectiva da sua concretização.

Já em relação às contrapartidas directas, ligadas ao objecto da aquisição, a sua concretização apresenta à partida um grau de certeza muito mais elevado pois sem essa concretização não haverá fornecimento.

Por outro lado, muitas das vezes os projectos consubstanciam negócios que nem sempre têm condições de sobrevivência ou durabilidade e a existência de factores aleatórios determinam dificuldades nem sempre fáceis de ultrapassar. Por isso mesmo os contratos de contrapartidas contêm sempre cláusulas admitindo a possibilidade de modificação ou substituição das operações de contrapartidas no caso de ter lugar uma alteração do quadro tecnológico ou das condições previsíveis do mercado.

Por tudo isto a legislação promulgada em Agosto de 2006 estipula parâmetros detalhados para a avaliação dos projectos de contrapartidas que devem ser incluídos nos termos de referência dos concursos públicos. Esses parâmetros estabelecem categorias de projectos de contrapartidas, impõem especificações obrigatórias para as propostas apresentadas, estipulam critérios de elegibilidade das operações de contrapartidas e critérios de avaliação para as mesmas.

Ao mesmo tempo, tem sido prática desde a entrada em vigor da nova legislação sobre contrapartidas em Agosto de 2006 a inclusão nos termos de referência dos concursos públicos dos tipos de projectos preferenciais ou das áreas prioritárias para as operações de contrapartidas, em conformidade com as orientações e estratégia definidas pelo Governo.

Apesar dos parâmetros impostos pelo quadro legal e do empenho dos negociadores, na elaboração e controlo da execução dos contratos de contrapartidas, o cumprimento pelos adjudicatários das suas obrigações não tem sido isento de dificuldades.

Em muitos deles têm aparecido problemas sérios quer na materialização dos negócios, quer no plano jurídico quanto ao entendimento das suas obrigações contratuais.

A evolução da conjuntura económica não tem sido positiva nos últimos anos, o que tem dificultado o desenvolvimento dos negócios e a concretização das previsões feitas na altura da assinatura dos contratos.

Mas uma definição imperfeita dos contratos de contrapartidas e dos respectivos projectos, aliada a uma falta de empenhamento por parte dos adjudicatários tem, no nosso entendimento, originado a maior parte das dificuldades. Para evitar esta situação a CPC tem vindo a exigir, quer nos novos contratos quer na renegociação de anteriores contratos, uma definição detalhada dos projectos, a apresentação de planos de negócios e o estabelecimento de metas intermédias não só para o controlo do desenvolvimento dos projectos mas também para a aplicação de penalidades quando se verifique claro desinteresse ou falta de empenho na sua concretização.

Só será possível fazer um balanço global dos resultados no final dos períodos de implementação dos respectivos contratos.

Até lá a CPC tem vindo a manter, com os escassos recursos de que dispõe, uma atenção muito cuidada e uma consistência firme na defesa das nossas posições, exigindo um cumprimento integral das obrigações assumidas pelos adjudicatários.

Não é demais salientar este aspecto que é por vezes mal compreendido. O menor grau de execução parcelar dos projectos e alguns dos problemas e dificuldades sentidas relativamente à implementação dos diferentes programas estão exactamente relacionados com esta atitude de exigência e de firmeza que, em consonância com as directivas da tutela, tem vindo a ser assumida pela CPC. Esta tem vindo a exercer um controlo e uma fiscalização rigorosas relativas ao cumprimento dos contratos e das condições acordadas para os projectos, quer quanto à sua substância, quer quanto aos procedimentos.

Naturalmente que tal exigência se reflecte no grau de execução dos projectos que são passados a um crivo muito mais apertado. Uma atitude de condescendência e facilitismo por parte da CPC levaria certamente a um grau de execução mais elevado, o que não deixaria de ser uma situação enganosa e naturalmente prejudicial para o interesse do Estado.

É necessário fazer uma análise, caso a caso, no final de cada contrato, para que se possa avaliar se o interesse nacional foi devidamente defendido e fazer o balanço dos benefícios efectivamente obtidos. Julgamos que já obtivemos, através das contrapartidas, benefícios de significativa importância e que há ainda espaço para que outros, que ainda nos são devidos, também de significativa importância, se venham a materializar.

2. FUNCIONAMENTO DA CPC

Exercem funções na CPC, como vogais não executivos, o Sr. Professor Doutor Carlos Salema por nomeação do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Sra. Dra. Graça Montalvão Fernandes por nomeação do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, para além do vogal executivo nomeado pelo Senhor Ministro da Defesa, MGEN Jorge Narciso, que exerce a presidência em substituição do anterior presidente Embaixador Pedro Catarino que cessou funções em 11 de Abril 2011. Não foi nomeado um novo vogal executivo, pelo Senhor Ministro da Economia e do Emprego, em substituição do anterior, Sr. Eng.º António Nogueira da Silva, que requereu a cessação da sua comissão de serviço na CPC em 2010.

O Gabinete Técnico encontra-se reduzido, no final de 2011, a apenas 2 elementos nomeados pela Forças Armadas.

A CPC continuou a recorrer à assessoria jurídica do Departamento dos Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional. A interacção da CPC com a Direcção-Geral de Armamento, Equipamentos e Infra-estruturas da Defesa do Ministério da Defesa Nacional continuou a processar-se com regularidade e em boa coordenação.

3. ACTIVIDADE FINANCEIRA EM 2011

Orçamento de Funcionamento

A CPC dispôs em 2011 de Orçamento próprio, aprovado no âmbito do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, com uma dotação inicial de 651.833,00€, posteriormente corrigido para 810.189,00€, e com um total de pagamentos efectuados de 703.245,26 €, que corresponde a uma execução financeira de 87,00%.

Os pagamentos em 2011 foram efectuados de acordo com as seguintes rubricas orçamentais:

010000 – Despesas com Pessoal – 321.462,00€
020000 - Aquisição de Bens e Serviços – 381.783,26€

As Despesas com Pessoal referem-se a encargos com o Presidente até ao dia 11 de Abril, data em que foi nomeado Representante da República para os Açores, com o Vogal Executivo nomeado pelo MDN, apenas as despesas de representação, com os técnicos do IAPMEI até à primeira quinzena de Novembro, e ainda com o Secretariado e Motorista, este até ao mês de Junho.

Registe-se que no decorrer de 2011 foi liquidado ao IAPMEI o montante de 133.458,61€ em dívida relativo a remunerações e encargos de anos anteriores com os técnicos cedidos e que no final do ano ainda se encontravam por regularizar 38.267,57€.

No decorrer de 2011, na sequência do Despacho nº 198/XVII/SEAI/2009, de 18 de Agosto de 2009, do Senhor Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação que autorizou a regularização da dívida à “INTELI – Inteligência em Inovação”, relativa a trabalhos realizados no período de Novembro de 2005 a Dezembro de 2007, foi liquidado o montante de 365.577,00€, referente a facturas e nota de débito relativa a encargos financeiros com livrança.

Os mapas que a seguir se apresentam ilustram a actividade financeira da CPC em 2011.

Receitas próprias com transição de Saldos

Euros

Capítulo da Receita	Receita Orçamentada Inicial	Receita Orçamentada Corrigida	Cobrança Líquida	TOTAL
080000 – Outras Receitas Correntes	223.513,00	223.513,00	19.487,58	19.487,58
080100 - Outras	223.513,00	223.513,00	19.487,58	19.487,58
16.00.00 – Saldo da Gerência Anterior			32.659,20	32.659,20
16.00.01 – Saldos Orçamentais			32.659,20	32.659,20
16.01.05 – Na posse do Tesouro – consignado *			32.659,20	32.659,20
TOTAL	223.513,00	223.513,00	52.146,78	52.146,78

OBS * – os saldos de gerência de 2008 e de 2009 nos montantes respectivamente de 5000,00 e de 27659,20€ foram repostos nos cofres do Estado, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 26/08/2010.

Durante o ano não foram efectuados quaisquer pagamentos com receitas próprias.

Despesas de funcionamento

Euros

Classificação Económica	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Compromissos Líquidos	Pagamentos Líquidos	Saldo
010000 - DESPESAS COM O PESSOAL	440.495,00	415.783,00	331.540,95	321.462,00	94.321,00
010100 - Remunerações Certas e Permanentes	360.960,00	336.248,00	262.345,32	254.366,50	81.881,50
010103 - Pessoal dos quadros - função pública	76.291,00	51.451,00	43.385,28	43.385,28	8.065,72
010109 - Pessoal em qualquer outra situação	201.473,00	124.850,00	79.692,70	77.476,54	47.373,46
010109 - Dívidas transitadas	0,00	76.623,00	76.622,60	76.622,60	0,40
010110 - Gratificações	2.668,00	2.796,00	2.581,41	2.581,41	214,59
010111 - Representação	21.013,00	20.729,00	9.164,46	9.164,46	11.564,54
010113 - Subsídio de Refeição	10.995,00	13.140,00	12.830,28	12.688,53	451,47
010114 - Subsídio de Férias e de Natal	48.560,00	46.659,00	38.068,59	32.447,68	14.211,32
010200 - Abonos Variáveis ou Eventuais	15.830,00	14.404,00	4.643,33	4.643,33	9.760,67
010202 - Horas Extraordinárias	4.050,00	2.624,00	1.596,25	1.596,25	1.027,75
010204 - Ajudas de Custo	2.097,00	2.097,00	0,00	0,00	2.097,00
010214 - Outros Abonos em Numerário ou Espécie	9.683,00	9.683,00	3.047,08	3.047,08	6.635,92
010300 - Segurança Social	63.705,00	65.131,00	64.552,30	62.452,17	2.678,83
010301 – Encargos com a ADSE	2.236,00	1.525,00	1.329,89	1.329,89	195,11
010305 - Caixa Geral de Aposentações	12.020,00	6.998,00	6.617,16	6.617,16	380,84
010305 - Segurança Social, incluindo dívidas transitadas	42.326,00	52.062,00	52.061,21	50.101,21	1.960,79
010305 - Outras, incluindo dívidas transitadas	3.897,00	3.318,00	3.317,64	3.221,69	96,31
010309 - Seguros, incluindo dívidas transitadas	3.226,00	1.228,00	1.226,40	1.182,22	45,78
020000 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	166.262,00	391.381,00	383.910,58	381.783,26	9.597,74
020100 - Aquisição de Bens	10.333,00	8.636,00	5.908,07	5.908,07	2.727,93
020102 - Combustíveis e Lubrificantes	4.080,00	3.264,00	1.650,45	1.650,45	1.613,55
020104 - Limpeza e Higiene	255,00	255,00	180,91	180,91	74,09
020108 - Material de Escritório	4.266,00	4.313,00	3.281,63	3.281,63	1.031,37
020121- Outros Bens	1.732,00	751,00	742,95	742,95	8,05
020200 - Aquisição de Serviços	155.929,00	382.745,00	378.002,51	375.875,19	6.869,81
020202 - Limpeza e Higiene	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 - Conservação de Bens	4.538,00	1.835,00	1.834,39	1.834,39	0,61
020204 - Locação de Edifícios	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 - Locação de Material de Transporte	8.137,00	7.336,00	6.701,51	4.595,84	2.740,16
020209 - Comunicações - Fixas de dados	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 - Comunicações Móveis, incluindo dívidas transitadas	1.511,00	1.360,00	566,48	553,03	806,97
020210 - Transportes	2.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211- Representação dos Serviços	2.127,00	70,00	70,00	70,00	0,00
020212 - Seguros	0,00	639,00	638,43	638,43	0,57
020213 - Deslocações e Estadas	7.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultoria	85.963,00	365.577,00	365.577,00	365.577,00	0,00
020219 - Assistência Técnica - fotocopiadores	4.098,00	4.098,00	2.192,62	2.192,62	1.905,38
020221 - Utilização de Infra-Estruturas de Transportes	1.723,00	1.723,00	400,63	392,43	1.330,57
020225 - Outros serviços	153,00	107,00	21,45	21,45	85,55
060000 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060200 - Diversas	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060203 - Outras	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060203 - Outras – Reserva	28.025,00	3.025,00	0,00	0,00	3.025,00
070000 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	28.025,00	3.025,00	0,00	0,00	3.025,00
070100 - Investimentos	28.025,00	3.025,00	0,00	0,00	3.025,00
070107 - Equipamento Informático – Outros	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	3.025,00
070109 - Equipamento Administrativo - Outros	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	651.833,00	810.189,00	715.451,53	703.245,26	106.943,74

Cobrança de Comissões

A cobrança de comissões pela CPC, prevista no Dec-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, foi regulamentada pelo Despacho n.º 19080/2008, publicado em 17 de Julho, e implementada pela CPC com a aprovação das “Normas de Execução para Aplicação de Comissões” em 24 de Setembro seguinte.

Em 2011 foram emitidas às empresas beneficiárias de programas de contrapartidas 24 facturas no montante de 135.887,55€, perfazendo um total facturado de 356.314,21€, tendo sido recebidos 19.487,58€, perfazendo um total de recebimentos de 198 914,24€.

Do total facturado encontram-se ainda por liquidar 26 facturas no montante de 157.399,97€, que se referem essencialmente ao Programa de Aquisição de Helicópteros EH 101, Programa de Aquisição de Aeronaves C-295 e Programa “Mid Life Update (MLU)” das Aeronaves F-16, do qual 126.714,96€ dizem respeito à empresa “OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, SA”, com facturas com antiguidade superior a 3 anos, tendo-se dado início ao procedimento de execuções fiscais.

Quadro de Cobrança de Comissões

PROGRAMAS		FACTURAS		RECEBIMENTOS		POR LIQUIDAR €
Programas	Contrato (data)	Emitidas (nº)	Montante €	Facturas (nº)	Montante €	
Programa de Aquisição de Helicópteros EH 101	2001-12-20	12	120 899,97	2	6 000,00	114 899,97
Programa de Aquisição de Submarinos	2004-04-21	12	57 500,00	12	57 500,00	-
Programa de Aquisição de Viaturas Blindadas de Rodas (VBR)	2005-02-15	6	22 500,00	6	22 500,00	-
Programa de Aquisição de Torpedos	2005-03-03	1	5 000,00	1	5 000,00	-
Programa “Mid Life Update (MLU) das Aeronaves F-16	2005-12-21	62	85 500,00	49	58 000,00	27 500,00 (1)
Programa de Aquisição de Aeronaves C-295	2006-02-17	9	45 000,00	6	30 000,00	15 000,00
Programa de Modernização das Aeronaves P-3C ORION	2007-09-06	4	19 914,24	4	19 914,24	-
Programa de Aquisição de Targeting Pods para o F-16	2008-11-29	-	-	-	-	-
TOTAL	-	106	356 314,21	80	198 914,24	157 399,97

OBS (1) – está considerada a factura n.º 31/2009 no montante de 1 750,00€ relativa à empresa Plasdan que se encontra em estado de insolvência, com plano já aprovado, estando o crédito devidamente garantido.

De salientar que até à presente data ainda não é conhecida decisão sobre o recurso apresentado no Supremo Tribunal Administrativo pela empresa “ACECIA – Componentes Integrados para a Indústria Automóvel, ACE”, relativo a uma impugnação judicial interposta no Tribunal Administrativo de Sintra contra a liquidação de “comissões/direitos de entrada” pela sua participação no “Programa de Aquisição de Submarinos”, num total de 30 000,00€.

4. PROGRAMAS DE CONTRAPARTIDAS

Helicópteros EH-101 (€ 336,7 milhões)

Fornecedor – AgustaWestland (AW)

O contrato inicial regulador da prestação de contrapartidas foi assinado em 20 Dezembro de 2001, tendo entrado em vigor a 15 de Fevereiro de 2002. No plano de contrapartidas submetido pela AW a 2 de Março de 2005 e aprovado pela CPC, a AW comprometeu-se a elevar a sua obrigação de prestação de contrapartidas para um montante de 403 M€.

Em 1 de Agosto de 2008, foi efectuada uma emenda contratual, com um período de implementação de 6 anos, que entrou em vigor a 29 de Setembro do mesmo ano.

Todos os novos projectos criados no âmbito desta primeira alteração são no sector aeronáutico, nas áreas de I&D, engenharia, fabricação e manutenção. Incluem o alargamento das actividades da AW em Portugal com a criação de uma subsidiária no nosso país, pelo estabelecimento de uma parceria entre a AW e o CEIIA (Centro de Excelência e Inovação da Indústria Automóvel), para a formação e realização de actividades de engenharia e I&D no sector aeronáutico, bem como pela parceria com o terceiro prestador de contrapartidas ASSYSTEM Internacional, para desenvolver a ASSYSTEM Portugal para a realização de actividades de engenharia em sistemas eléctricos aeronáuticos e pela subcontratação da OGMA em actividades de fabricação e manutenção dos EH-101 (incluindo formação, treino e suporte técnico).

À data da emenda contratual foram contabilizados como cumpridas € 97 milhões de contrapartidas. O remanescente foi acrescido de 10% (€ 30,6 milhões) dada a extensão do prazo de implementação para 2014, sendo a nova obrigação de contrapartidas de € 336,7 milhões dos quais 52,16% (175,6 M€) terão de ser realizados no grupo de projectos RDE/Assystem e os restantes 47,84% (161,1 M€) nos demais projectos.

Em 30 de Dezembro de 2011 foi assinada uma segunda alteração contratual, que incluiu um novo projecto (n.º 6 - “*Software Engineering Services*”) com a *Critical Software* e algumas pequenas alterações aos projectos já existentes. A valorização do conjunto dos projectos constantes desta segunda alteração contratual totaliza 555,31 M€.

Em 2009 e 2010 foram apresentados pedidos de creditação no montante de 100,5 M€ (28,9%), sendo o valor total dos créditos aprovados no final de 2010 de 88,1 M€ correspondentes a 26% das obrigações contratuais. A aprovação dos restantes créditos submetidos requeria a aprovação de uma modificação a alguns projectos, que estavam a ser negociados no âmbito da segunda emenda contratual.

Em 30 de Novembro de 2010, a AW apresentou o relatório de progresso n.º 15 relativo ao período de 1 de Abril de 2010 a 30 de Setembro de 2010, pedidos de creditação no valor de 20.980.468€ (*Net Present Value* - NPV), tendo sido aprovados, em 2 de Fevereiro de 2011, créditos no valor de 12.280.602 M€ (NPV), perfazendo um total de 100,3 M€.

Em 31 de Maio de 2011 a AW apresentou no relatório de progresso n.º 16 relativo ao período de 1 de Outubro de 2010 a 31 de Março de 2011, pedidos de creditação no valor de 14.331.636€ (NPV), tendo sido aprovados, em 21 de Julho de 2011, créditos no valor de 13.573.834€ (NPV), pelo que nesta data o total de créditos aprovados totaliza 113,9 M€ (NPV).

Em 15 de Fevereiro de 2012, a CPC aprovou os pedidos de creditação apresentados com o relatório de progresso n.º 17, relativo ao período de 1 de Abril de 2011 a 30 de Setembro de 2011, no valor de 15.896.371,54€ (NPV), pelo que o total de créditos aprovados à data totaliza 129,9 M€ (NPV), o que corresponde a uma taxa de cumprimento de 38,6 %.

O valor total dos pedidos de creditação apresentados até à data é de 168,3 M € (NPV).

A meta intercalar definida no contrato ocorreu em 30 de Setembro de 2011 com a seguinte obrigação de cumprimento:

- 30% da obrigação de contrapartidas relativa ao grupo de projectos RDE/Assystem, correspondendo a 52,7 M€;
- 40% das demais obrigações, correspondendo a 64,4 M€;
- Total a executar: 117,1 M€.

A 1ª meta intercalar foi cumprida dentro do prazo estabelecido, sendo a seguinte a distribuição dos valores executados:

- Projectos RDE/Assystem: 52,9 M €;
- Restantes projectos: 77 M €;
- Total executado: 129,9 M €.

Submarinos (€ 1.210 milhões)

Fornecedor – *German Submarine Consortium* (GSC), sendo as contrapartidas geridas pela *Ferrostaal* (FS).

Contrato assinado em 23 de Abril de 2004. Entrou em vigor em 4 de Outubro 2004, com um período de implementação de 8 anos (2004-2012).

Saliente-se antes de mais que, desde a sua inceptção, os augúrios do programa de contrapartidas dos submarinos deixavam antever algumas dificuldades. A proposta de adjudicação que foi homologada pelo Conselho de Ministros em Novembro de 2003 considera a proposta de contrapartidas apresentada pelo GSC como inferior à apresentada pelo consórcio francês e no que respeita à perspectiva de concretização/credibilidade das contrapartidas atribui à proposta do GSC a classificação de “Fraco”.

A mesma proposta de adjudicação considerava que, se nalguns casos o grau de definição e compromisso dos entendimentos com as empresas portuguesas beneficiárias das contrapartidas tinha sido suficientemente reforçado, noutros casos tal não tinha acontecido pelo que não consubstanciavam mais do que obrigações de melhores esforços com vista ao estabelecimento de parcerias efectivas com empresas portuguesas.

O que é certo é que ao fim de mais de seis anos, 19 dos 39 projectos que constituem o programa ainda não tinham registado qualquer movimento.

Para além das dificuldades de implementação que se aludem, a existência de diferendos na interpretação do contrato de contrapartidas criaram um impasse que tem sido muito difícil ultrapassar.

Para agravar a situação surgiram processos judiciais, quer na Justiça portuguesa, quer na Justiça alemã.

Foram aplicadas, por esta última, medidas de coação em relação aos membros do Conselho de Administração da *Ferrostaal*, nomeadamente em relação ao seu presidente e ao administrador responsável pelas contrapartidas em Portugal. Todos os membros da Administração acabaram, aliás, por ser substituídos.

Na Justiça portuguesa, um dos processos encontra-se ainda em fase de investigação pela Procuradoria-Geral da República.

Outro processo encontra-se já em fase de julgamento, depois de 10 arguidos (7 portugueses e 3 alemães dos quadros da *Ferrostaal*) terem sido pronunciados pelos crimes de burla qualificada e falsificação de documentos. Note-se que este processo põe em causa a causalidade de um número de projectos de contrapartidas relativos à indústria automóvel.

Conforme o entendimento da CPC, não foi respeitada a regra relativa ao Valor Acrescentado Nacional (VAN), constante do “Enquadramento Contratual das Contrapartidas” (documento presente e assinado pelos concorrentes francês e alemão antes de apresentarem os seus projectos de contrapartidas), quer de algumas pré-contrapartidas, quer de contrapartidas, tendo em resultado sido reduzida em excesso a garantia bancária.

Com base neste entendimento, a CPC apresentou objecções quanto à aceitação formal de pedidos de creditação submetidos pela FS, alguns dos quais ainda antes da efectivação das contrapartidas em violação do disposto no Contrato de Contrapartidas.

Detalhando:

No que concerne às pré-contrapartidas, a FS apresentou 13 pedidos de creditação antes da assinatura do contrato totalizando 145,135 M€, que possibilitaram à FS a redução da garantia bancária estabelecida com o valor de 121 M€, em 14,5 M€ (correspondentes a 10% do valor das pré-contrapartidas).

Posteriormente, a CPC apurou que em 3 construções realizadas pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC) e no projecto da TK-Impormol o VAN não tinha atingido os 50%, o que obrigaria à contabilização da contrapartida pelo valor do VAN efectivamente realizado (41,237 M€) e não pelo total da facturação (116,970 M€).

Por outro lado, a CPC considerava que os pedidos de creditação referentes aos projectos alvo de procedimento criminal (12,084 M€) deveriam ser revistos após conclusão do processo judicial pelo que, dos 145,135 M€ em causa, apenas se poderiam validar 57,318 M€.

Em suma, a CPC considera que foi incorrectamente contabilizado um montante de 87,817 M€.

Discriminação das operações de pré-contrapartidas

Projecto	Beneficiário	Descrição	Montante (M€)			
			Submetido	Aprovado	Validado (**)	Em litígio
1.1.1	ENVC	Construções nº 213,214,221 e 223	99,810	99,810	34,619	65,191
2.1.2 (*)	Comportest	Componentes para estruturas de assentos	0,370	0,370	--	0,370
2.1.4 (*)	Ipetex	Componentes para módulo bagageiras	0,240	0,240	--	0,240
2.1.5 (*)	Ipetex	Kits de transformação	0,164	0,164	--	0,164
2.1.9 (*)	Simoldes	Pilares e consolas	1,110	1,110	--	1,110
2.1.14 (*)	Simoldes	Peças plásticas p/ Opel Corsa	10,200	10,200	--	10,200
2.1.15	Sunviauto	Assentos para crianças - RECARO	10,381	10,381	10,381	--
2.2	TK-Impormol	Molas para pesados	17,160	17,160	6,618	10,542
2.3	CAETANO	Autocarros e componentes para autocarros	5,700	5,700	5,700	--
TOTAL			145,135	145,135	57,318	87,817

(*) – Projectos objecto de procedimento criminal.

(**) – Valor das operações de contrapartidas realizadas e correctamente contabilizadas.

No que respeita às contrapartidas, o valor dos pedidos de creditação apresentados pela FS ascende a 641,661 M€, validando a CPC apenas 432,472 M€, dos quais 343,310 M€ correspondem a pedidos já aprovados.

Surge novamente o problema do VAN nos pedidos relativos a construções realizadas pelos ENVC apresentados em Dezembro de 2006, com o valor total de 207,600 M€, dos quais a CPC só valida 79,894 M€ dos quais foram já aprovados 44,697 M€, e nos relativos à TK-Impormol apresentados em Março de 2008, com o valor total de 20,983 M€ dos quais a CPC só valida 11,208 M€ dos quais foram já aprovados 3,250 M€.

Por outro lado, a CPC considera que os pedidos de creditação referentes aos projectos alvo de procedimento criminal (36,698 M€) não deveriam ser aprovados antes da conclusão do processo judicial.

Em suma, dos pedidos de creditação submetidos no montante de 641,661 M€, a CPC não valida 174,179 M€ referentes aos projectos objecto de procedimento criminal e ao diferendo sobre o VAN. Tem ainda por validar 35,010 M€ por falta de documentação de prova, totalizando uma diferença de 209,189 M€ entre o valor dos pedidos de creditação apresentados e os aprovados ou passíveis de o serem.

Contrapartidas - Discriminação dos montantes submetidos *versus* aprovados, validados e em litígio

ID	Beneficiário	Designação	Montante (M€)				
			Submetido	Aprovado	Validado	Em litígio	Aguarda documentação
2	EID	Internal/Ext Comm	7,480	7,480	7,480		
3	Euronavy	Paint systems	0,377	0,133	0,377		
4	Edisoft	Atlas equip training	28,410				28,410
6	Portuguese Navy	Periscope tech	10,000	10,000	10,000		
7	Base do Alfeite	Base upgrade	6,600				6,600
9	Navy/Skysoft	Avitronics equip training	24,000	24,000	24,000		
1.1.1	ENVC	Shipbuilding	207,600	44,697	79,894	127,706	
1.1.2	ENVC	Basic design - NPL	15,000	3,750	15,000		
1.1.3	ENVC	Flender equip	250,00	250,00	250,00		
1.2.1	Lisnave	Capital & 8yr loan	18,000		18,000		
2.1.2(*)	Comportest	Stampings, W-169 seat	0,835			0,835	
2.1.4(*)	lpetex	Lugg.module/Pelzer	0,053			0,053	
2.1.5(*)	lpetex	Lugg.module/lbiza	1,866			1,866	
2.1.6(*)	Inapal	Webasto programs	4,327			4,327	
2.1.9(*)	Simoldes	Golf A5/Plus	6,863			6,863	
2.1.13(*)	Simoldes	VW Polo A04 front end	10,252			10,252	
2.1.14(*)	Simoldes	Opel interior pillars	12,502			12,502	
2.1.15	Sunviauto	Recaro child seat	16,513		16,513		
2.2	TK Impormol	MAN truck springs	20,982	3,250	11,208	9,774	
TOTAL			641,661	343,310	432,472	174,179	35,010

(*) – Projectos objecto de procedimento criminal.

No cômputo geral, considerando as pré-contrapartidas e as contrapartidas, a CPC não valida 261,996 M€ do total dos pedidos de creditação submetidos no montante de 786,796 M€.

Tipo de Operação	Montante (M€)			
	Submetido	Aprovado	Validado	Em litígio
Pré-contrapartidas	145,135	145,135	57,318	87,817
Contrapartidas	641,661	343,310	432,472	174,179
TOTAL	786,796	488,445	489,790	261,996

Em 2010, a CPC apresenta um projecto de “Acordo de Princípio” tendente a esclarecer as divergências existentes e possibilitar um novo arranque do programa, tentando que a FS reconhecesse que tinha de preencher o seu programa de contrapartidas de forma a suprir o valor em litígio.

Na contra-proposta que a FS então apresentou, esta propunha que cada uma das partes assumisse metade deste valor, ou seja, cerca de 131 M€. A FS diminuiria este valor do total dos pedidos de creditação apresentados e a CPC “perdoaria” a outra metade.

Esta proposta foi liminarmente recusada pela CPC, quer pela sua pouca razoabilidade, quer porque a diminuição do montante das contrapartidas carecesse de suporte legal, pelo que não houve acordo para a resolução dos litígios, tendo esta matéria que ser dirimida em sede de tribunal arbitral.

Na sequência do Parecer nº 4/2010-2º C, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, votado na sessão de 14 de Abril de 2011, SEXAS os Ministros da Defesa Nacional e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento exararam Despacho conjunto onde determinam dever a CPC proceder “ (...) em conformidade com o sustentado nos pareceres do CC da PGR, nomeadamente com as Conclusões 9ª a 13ª e 16ª do Parecer nº 4/2010. (...)”. Determinavam ainda à CPC que declarasse “ (...) nula a sua deliberação de 20 de Abril de 2004 (...)” e expurgasse do Contrato de Contrapartidas “ (...) as cláusulas relativas às «pré-contrapartidas fictícias» e de reintroduzir novas contrapartidas.”.

Para cumprir com este despacho a CPC aguarda resposta da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico (DSAJ) da Secretaria-geral do MDN.

Dados os atrasos no cumprimento das suas obrigações e os diferendos existentes, numa reunião havida em 11 de Março de 2010, dos Ministros da Defesa Nacional e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento com um Administrador Executivo da *Ferrostaal*, em representação do GSC, a *Ferrostaal* foi instada para que apresentasse a curto prazo novos projectos com a dimensão adequada para satisfazer as obrigações remanescentes. Tais projectos deveriam ser bem definidos e a sua planificação solidamente estabelecida.

A *Ferrostaal* garantiu que iria cumprir as suas obrigações nos prazos acordados e manifestou a sua disponibilidade e empenhamento para rapidamente chegar a um acordo relativamente aos diferendos do passado e intensificar os seus esforços na procura de novos projectos.

No seguimento da reunião, a *Ferrostaal* designou um novo responsável pelo programa de contrapartidas em Portugal e intensificou as suas diligências na procura de novos projectos, privilegiando os sectores da indústria automóvel, da energia e das novas tecnologias.

Face à necessidade de substituir os projectos sem qualquer movimento até à data, e sem perspectivas de movimento futuro, por um conjunto de novos projectos de dimensão adequada ao cumprimento das obrigações remanescentes, a FS apresentou algumas ideias de possíveis projectos dos quais, apenas um, correspondente ao investimento feito pela FS na empresa *Koch de Portugal* foi formalmente apresentado, em 16 de Junho de 2011, e aceite em reunião plenária da CPC de 19 de Dezembro de 2011, como projecto de substituição. Este projecto substituiu 18 projectos, num valor total de 220,6 M€.

A substituição de projectos está prevista no contrato, assim como a prorrogação dos prazos decorrentes da aprovação de novos projectos.

A FS tem vindo também a discutir com a CPC um novo projecto denominado *MedSim*. Este projecto consiste no desenvolvimento e na implementação em Portugal de Centros de Simulação para a área da Medicina, visando tornar o país num "hub" dos negócios que se perspectivam vir a realizar com o Brasil (activação do 1º centro de simulação em 2014) e, eventualmente, com outros países da CPLP. Em carta de 19 de Agosto de 2012, foi apresentada uma primeira descrição do projecto e solicitada informação sobre a sua elegibilidade, tendo a CPC em 13 de Setembro requerido à FS esclarecimentos adicionais. Posteriormente foram realizadas reuniões para um melhor esclarecimento mas ainda não foi possível à FS apresentar formalmente o projecto com toda a informação requerida pela CPC.

No final do ano a FS apresentou um esboço de um novo projecto de contrapartidas consistindo na criação de um Fundo de Investimento de Capital de Risco (*Venture Capital Fund*), destinado a apoiar a economia nacional. Um projecto deste tipo foi implementado com sucesso no âmbito do programa de contrapartidas associado à aquisição de três submarinos para a Marinha de Guerra da África do Sul, conforme informou a FS. Este projecto encontra-se ainda em fase de pré-análise pela CPC, com vista a avaliar o seu interesse na presente conjuntura económico-financeira.

Foram aprovados pela CPC, durante 2011, 6 pedidos de creditação apresentados pelo GSC, num total de 6.321.027,77 € relativos ao projecto nº2 – EID/HDW. Com a aprovação destes créditos, este projecto fica concluído, registando um *superavit* a favor da FS de 638.352,28 € que, de acordo com o estipulado no contrato (cláusula 14ª n.º 3), deverá ser reservado para utilização como eventual compensação de outros projectos cujos resultados finais se verificarem ficar aquém do contratado.

Viaturas Blindadas de Rodas (€ 516 milhões)

Fornecedor – Steyr, entretanto adquirida pela General Dynamics (GD).

Contrato assinado em 15 de Fevereiro de 2005, tendo entrado em vigor a 23 de Dezembro de 2005, com um período de implementação de 9 anos.

A monitorização dos projectos de contrapartidas directas envolvendo a *Fabrequipa* tem-se vindo a revelar particularmente difícil, especialmente nos dois últimos anos em virtude das profundas divergências entre a GD e a *Fabrequipa*. Esta empresa apresentou à CPC, em final de Abril de 2010, um conjunto de informações, através da sua advogada, que procurava explicitar as causas dessas divergências, referindo no entanto que continuava aberta a chegar aos necessários entendimentos com a GD.

Apesar das muitas reuniões havidas entre as partes não foi ainda possível chegar a acordo. A CPC tem vindo a analisar estas divergências nos seus aspectos jurídicos através da Direcção de Serviço de Apoio Jurídico da Secretaria-Geral do MDN (DSAJ), com o objectivo de se identificar possíveis soluções para os problemas identificados. Através da Informação n.º 16509

de 21 de Abril de 2011, versando a situação até então existente no contrato de contrapartidas e que mereceu Despacho do então MDN, datado de 2 de Abril de 2011, obteve-se uma primeira análise relativa ao procedimento pré-contratual.

Aguarda-se ainda da DSAJ a análise específica às informações prestadas pela Fabrequipa de forma a se obter o total enquadramento jurídico da situação actual dos projectos com esta empresa e possibilitar uma possível renegociação contratual.

Relativamente aos 4 projectos da ACECIA que não apresentavam qualquer evolução, a CPC alertou a GD para a necessidade do seu cumprimento ou em caso de impossibilidade a sua substituição por outros projectos.

No seguimento destas conversações, a GD apresentou em 2009 um novo projecto desenvolvido entre o fabricante “Magna Powertrain” e a empresa *Sunviauto* para a maquinação de eixos traseiros de veículos de carga com uma facturação estimada em cerca de 70 M€ em 10 anos e um outro projecto com a *Sunviauto* para a produção de um novo tipo de assento para aplicação em carruagens ferroviárias suburbanas com uma facturação estimada em cerca de 500 mil €. Posteriormente, já em 2010, a GD apresentou um novo projecto com a *Sunviauto* relativo à produção de assentos para as *Pandur* com uma facturação estimada em cerca de 1 M€.

Tendo a CPC considerado estes projectos elegíveis para as contrapartidas, a *GD-Steyr* requereu formalmente em Setembro de 2010 a substituição de 3 projectos da ACECIA que ainda não tinham sido iniciados (III-2,3 e 4) por estes 3 novos projectos. Este assunto encontra-se ainda em aberto porque o valor global destes projectos é inferior em 53,3 M€ ao dos que pretendem substituir e por não terem sido definidas metas intermédias.

Relativamente ao Projecto III-01 (*Seat Module*) a CPC aprovou a suspensão das *Milestones* até 31 de Dezembro de 2011, em virtude da empresa beneficiária (ACECIA) ainda não ter desenvolvido os assentos, por ausência de certificação europeia, para posteriormente serem comercializados. Continua a aguardar-se que sejam executados os testes em banco de ensaio que certificarão estes assentos.

A GD considera ainda que os projectos com as empresas *Critical Software* (V-01) e *Edisoft* (VI-01) não têm condições para serem concretizados pelo que está a desenvolver um novo projecto na área da simulação com a ETI (EMPORDEF) e que espera apresentar muito em breve, tendo a ETI já contactado a CPC para referir a relevância deste projecto para a expansão da empresa para uma nova área de negócio.

Em virtude do impasse das negociações para a alteração ao Contrato de Fornecimento, a Comissão Permanente de Contrapartidas recebeu orientação para aplicação de penalidades tendo para o efeito notificado a GD, em 11 de Outubro de 2010, para o pagamento de penalidades por incumprimento no valor de 5,7 M€ devidas àquela data.

Em Novembro, a GD veio solicitar a suspensão das penalidades invocando, entre outras razões, ter havido em relação ao projecto principal com a *Fabrequipa* um cumprimento material que só não pôde ser formalizado dada a falta de cooperação do beneficiário e ter por outro lado avançado já com o pedido de substituição dos projectos sem movimento e com a apresentação de novos projectos.

A GD tem vindo a manifestar igualmente a sua disposição e total abertura para renegociar o contrato de contrapartidas e de procurar chegar a um entendimento com a CPC sobre o prosseguimento e conclusão do programa, sincronizando-o com a eventual alteração ao Contrato de Fornecimento.

A GD submeteu, a coberto do relatório semestral de referente a 01 de Abril de 2011, 4 novas *claims*, perfazendo um valor de 22,587 M€, não tendo sido aprovadas por não terem sido

assinados pelo Beneficiário os respectivos “Formulários de Cumprimento da Operação de Contrapartidas”.

Contabilizam-se dezoito *claims* até agora submetidas para aprovação, tendo sido aprovadas apenas seis.

No quadro seguinte discriminam-se os pedidos de creditação ainda não aprovados.

Projecto	Claim nº	Montante (€)	Obs.
Produção de VBR's I-01	9	13.046.855,59	Documentação apresentada não sustenta pedido de creditação (facturas não referem nem o beneficiário nem subcontratados deste)
	10	2.917.494,04	Documentação apresentada não sustenta pedido de creditação (facturas não referem nem o beneficiário nem subcontratados deste)
	12	20.399.263,19	Formulário de cumprimento da Contrapartida não está assinado pelo Beneficiário
	13	6.089.478,40	Formulário de cumprimento da Contrapartida não está assinado pelo Beneficiário
	15	9.022.145,17	Formulário de cumprimento da Contrapartida não está assinado pelo Beneficiário
	16	10.150.406,18	Formulário de cumprimento da Contrapartida não está assinado pelo Beneficiário
Serviços de garantia I-04	17	763.056,33	Formulário de cumprimento da Contrapartida não está assinado pelo Beneficiário
Componentes para automóvel III-01	6	A definir	Falta do comprovativo do início da exportação dos assentos para veículos militares produzidos pela SUNVIAUTO
IDE da Braun & Söhne (aquisição da Tomé Fêteira) IV	11	2.464.031,85	Documentação em análise pela CPC
	14	2.714.436,62	Documentação em análise pela CPC
	18	2.652.142,11	Documentação em análise pela CPC
Sistema de monitorização por satélite VI-01	8	224.073,00	Aceitação dependente da manutenção ou substituição do projecto

Até final de 2011 foram submetidos pedidos de creditação totalizando 120,172 M€, tendo sido aprovados 58,849 M€, o que corresponde a uma taxa de cumprimento de 11,4%.

Torpedos (€ 46,5 milhões).

Fornecedor – WASS. Assinado em Março de 2005. Período de implementação – 9 anos.

O programa foi iniciado com 9 projectos.

Até ao início de 2008 apenas dois deles registaram actividade (BS1 - *Life-cycle logistic support of the torpedo* e BS2 - *Torpedo data analysis and modelling*).

No seguimento de conversações tidas com a CPC, a WASS solicitou em Abril de 2008 a inclusão de dois novos projectos:

- BS-3.b - *HMI and Simulator for Mine Avoidance Sonar* e
- BS16 – *Procurement of 4 ICCS* (sistemas integrados de comunicações para a Marinha Real Holandesa).

Solicitou ainda a substituição de seis projectos, conforme discriminado na tabela seguinte.

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Valorização (M€)
BS_4	WASS	MPH - Manuel Pousada Herdeiros	Torpedo mechanical / composite parts	1,50
BS_11	WASS	Inst. Superior Técnico	Unmanned Air Vehicles (UAV's)	1,50
BS_12	WASS	Critical Software	Space and defence software development	2,00
BS_13	WASS	SkySoft	Defence software development	2,00
BS_14	WASS	Edisoft	FWD Deployed Semi-Submersible system	3,50
BS_15	WASS	EFACEC	Electrical components for energy systems	21,50

Em Maio de 2008, a CPC autoriza a substituição dos projectos desde que fosse apresentado um projecto de igual valor.

Saliente-se que este programa é um caso paradigmático das dificuldades de implementação das contrapartidas.

Deparada perante um concurso para adjudicação de um contrato em que a WASS tinha o maior interesse comercial (era a primeira vez que, no caso de sair vencedora, a WASS forneceria torpedos para uma plataforma alemã – caso dos submarinos), a WASS focou todas as suas atenções na parte relativa ao fornecimento, tendo apresentado um conjunto de propostas de contrapartidas, cuja execução estava dependente de factores que não controlava.

Não tendo uma estrutura adequada (embora pertença ao grupo FINMECCANICA) para desenvolver as acções requeridas, nem vocação para a construção dos projectos previstos ou outros do mesmo tipo, a WASS viu-se nas maiores dificuldades para cumprir as suas obrigações, dificuldades essas bem visíveis nas reuniões que a CPC foi sempre mantendo com os seus representantes, incapazes de apresentar resultados concretos ou sequer uma estratégia para os alcançar.

Em 13 de Fevereiro de 2010 foi atingida a primeira meta intercalar prevendo a realização de 20% de cada um dos projectos originais. Não tendo sido alcançados tais resultados a WASS constituiu-se em mora a partir daquela data.

Entretanto a WASS solicitou um adiamento por mais um ano das metas intermédias, com um aumento de 10% das suas obrigações. A CPC entendeu contudo que o adiamento solicitado só podia ser acordado num quadro credível do cumprimento pela WASS das suas obrigações, que passaria naturalmente por uma reformulação de todo o programa.

Em 15 de Junho de 2010 a CPC informou a WASS que, se até ao final de Setembro de 2010 não fossem apresentados projectos e uma estratégia credível para cumprimento das suas obrigações, aplicaria as penalidades por mora contratualmente devidas.

Em Outubro de 2010, perante a persistência da falta de desenvolvimentos concretos e de acordo com as directivas da tutela, foi enviada carta interpelando a WASS para o pagamento das penalidades incorridas à data de 13 de Setembro.

Em reunião realizada na CPC em 11 de Outubro de 2010, o novo CEO da WASS informou que a sua Administração tinha decidido uma mudança de estratégia para o cumprimento das suas obrigações contratuais: abandonar os pequenos projectos, que não tinham até à data apresentado bons resultados e encetar um projecto de significativa dimensão que lhes permitisse cumprir as

suas obrigações, solicitando que neste quadro fosse suspensa a aplicação das penalidades e a renegociação contratual.

O projecto apresentado prevê o estabelecimento de uma parceria com uma empresa portuguesa para o desenvolvimento e produção dos módulos de medidas anti-torpédicas comercializados internacionalmente pela WASS.

A materializar-se, este projecto virá transferir para Portugal uma actividade de ponta importante, de alta tecnologia, envolvendo integração e engenharia de sistemas, mecânica de alta precisão e electrónica, que noutras circunstâncias permaneceria em Itália.

No seguimento das diligências que foram desenvolvidas pela WASS no sentido de identificar a empresa portuguesa que viria a ser a beneficiária deste projecto, foi seleccionada a “Spinworks”. Esta empresa será responsável pela gestão, integração e teste dos equipamentos a fabricar, cuja produção será sub-contratada a um grupo de empresas nacionais ligadas às áreas da electrónica, metalomecânica de precisão, cablagem, pintura e revestimentos, controlo e gestão da qualidade.

Serão produzidos em Portugal os sistemas C303/S (lançador de engodos instalado em submarinos), B529 (lançador de engodos instalado em navios de superfície) e B530 (lançador de engodos instalado nas fragatas FREMM), com uma facturação estimada em cerca de 10 M€, em 7 anos, valorizando a WASS esta operação de contrapartida em 54,1 M€.

Em 30 de Dezembro de 2011 foi entregue uma versão preliminar, que permitiu uma primeira análise deste projecto, tendo sido solicitados elementos adicionais que permitam a sua valorização e aprovação.

Após aprovação deste projecto e a entrega pela WASS do pedido formal de substituição de operações de contrapartidas seguir-se-á uma renegociação contratual com base na legislação vigente.

Modernização das aeronaves F-16 (USD 173,9 milhões).

Fornecedor – Lockheed Martin (LM).

O contrato foi assinado em Fevereiro de 2006 com um período de implementação de 8 anos (2006/2014).

Este programa é constituído por 15 projectos de contrapartidas dos quais 9 com a OGMA, 2 com o ISQ, 1 com a Universidade do Minho (PIEP), 1 com a Força Aérea, 1 com empresas da indústria farmacêutica e 1 com várias empresas.

A principal empresa beneficiária deste programa é a OGMA com participação em 9 projectos, com um valor de USD 84,40 milhões.

A LM apresentou, em Fevereiro de 2011, o relatório de progresso relativo às actividades executadas durante o ano de 2010; no decurso deste programa a LM apresentou pedidos de creditação no montante acumulado de cerca de USD 190,6 milhões, correspondente a 109% das obrigações contratuais.

De acordo com a legislação em vigor, a LM solicitou que os créditos excedentes fossem contabilizados em banco de contrapartidas.

Em reunião da CPC, realizada em 25 de Maio de 2011, o programa foi considerado cumprido, no valor de \$173 900 000, tendo o excedente realizado (\$16 708 375) sido creditado no banco de contrapartidas, de acordo com o art.º 5.º do contrato de contrapartidas do MLU do F16.

Aviões C-295 (€ 460 milhões).

Fornecedor – EADS/CASA (hoje AIRBUS MILITARY).

Assinado em Fevereiro de 2006. Período de implementação – 7 anos.

Inclui 13 projectos com 4 empresas beneficiárias (OGMA, SKYSOFT, ETI e NOVABASE). Ainda no decurso das negociações que antecederam a assinatura do Contrato de Contrapartidas, a parte portuguesa alegou a falta de equilíbrio do conteúdo do contrato pelo excessivo peso (mais de 50%) e sobrevalorização da transferência de tecnologia, sem um correspondente volume de negócios. A EADS/CASA propôs então, para evitar delongas que, simultaneamente com a assinatura do Contrato de Contrapartidas, cujo conteúdo ficaria inalterado, se assinasse um acordo suplementar – Acordo de Cooperação – que permitisse à CPC indicar os projectos que desejaria ver substituídos. Assim se fez, tendo a CPC dado seguimento à indicação dos projectos a serem substituídos.

A EADS/CASA solicitou mais tarde a manutenção dos projectos, a eliminar, assumindo compromissos adicionais no sector aeronáutico, que nunca chegaram porém a ser quantificados.

A EADS/CASA veio posteriormente solicitar a aprovação de créditos substanciais (€ 85 milhões) em relação aos referidos projectos, advogando ao mesmo tempo que os compromissos adicionais deveriam ser entendidos como melhores esforços.

A CPC não aceitou a posição da EADS/CASA e perante a intransigência desta última, informou-a que ou se chegava a um acordo até ao fim de Junho de 2010 ou a CPC aplicaria as penalidades já devidas e submeteria a matéria a arbitragem.

A EADS/CASA concordou então em iniciar a renegociação do contrato nos termos propostos pela CPC, tendo-se chegado à assinatura de um acordo de princípio, que teve lugar em 8 de Julho, no qual se previa a assinatura, até ao final do ano, de uma emenda ao Contrato de Contrapartidas.

Tal acordo de princípio prevê uma valorização dos 3 projectos em causa, atrás referidos, em menos € 88 milhões, uma extensão do período de implementação até 2016, um acréscimo das obrigações de contrapartidas remanescentes em mais 10% (cerca de € 42 milhões), a reformulação e reforço de projectos em curso e a apresentação de novos projectos.

O acordo prevê ainda que o quadro legal aplicável aos novos projectos reformulados seja a legislação actualmente em vigor (Dec-Lei nº 154/2006). Para acautelar o interesse do Estado português, o acordo estabelece uma garantia adicional a ser accionada em caso de incumprimento definitivo.

No seguimento deste acordo de princípios foram discutidos os termos da emenda contratual e elaborados os respectivos anexos, após análise e aprovação dos novos projectos, no valor de 512,75 M€.

A assinatura da emenda em causa corresponderá assim a uma renegociação do Contrato de Contrapartidas, que porá em termos claros e bem definidos uma relação contratual que suscitava interpretações diferentes por uma e outra das partes. Essa renegociação reporá por outro lado, na opinião da CPC, um equilíbrio que faltava à versão original do contrato e dará uma maior consistência ao conteúdo do respectivo programa de contrapartidas preservando os valores e garantias devidas ao Estado português.

A complexidade da matéria e a necessidade de uma descrição detalhada dos projectos e de uma negociação sobre a sua valorização retardou a assinatura da emenda contratual, que não ocorreu até final de 2011, como previsto.

A CPC aguarda desde Dezembro de 2011 que a DSAJ elabore a minuta final da emenda contratual para possibilitar a sua assinatura.

Projectos constantes do programa após implementação da alteração contratual:

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante (€)
1.7.1	EADS - CASA	OGMA	Maintenance	16.000.000
1.7.2	EADS - CASA	OGMA	Service Center	59.803.697
1.8.1	EADS - CASA	OGMA	Assembly	52.902.692
1.8.2	EADS - CASA	OGMA	Fase II	153.936.698
2.1	EADS - CASA	ETI	SAMANTA	11.652.255
2.2	EADS - CASA	ETI	E-learning	6.135.139
2.4	EADS - CASA	ETI	CBT	2.315.400
2.5	EADS - CASA	ETI	E-MITS	24.145.280
2.6	EADS - CASA	ETI	PTs	40.732.845
3	EADS - CASA	GMV	FITS	48.353.552
3.4	EADS - CASA	GMV	GNSS	782.738
3.5	EADS - CASA	GMV	IMA	10.500.000
4.1	EADS - CASA	Novabase	Cooperation	5.221.925
4.2	EADS - CASA	Novabase	LSMS	80.267.413
TOTAL				512.749.634

Modernização de 5 aeronaves P-3 (€ 99,7 milhões).

Fornecedor – Lockheed Martin (LM).

O programa foi contratualizado em Setembro de 2007, já no novo quadro legal e com a CPC com a sua nova estrutura.

Inclui 3 projectos todos no sector aeronáutico com um período de implementação de 5 anos (2007-2012). Um dos projectos, que consiste no desenvolvimento de um UAV envolve um consórcio (PAIC) que associa 9 PME's, uma grande empresa, 3 centros de I&D e a associação PEMAS. Outro projecto, na área do desenvolvimento de software operacional tem como beneficiários a EDISOF e a ETI (empresas da EMPORDEF). O terceiro projecto refere-se à modificação de 3 aeronaves pela OGMA.

A falta de robustez financeira do consórcio (PAIC) e a rejeição dos subsídios solicitados ao Estado requereu uma ajuda financeira adicional da LM que foi negociada no quadro de uma alteração ao respectivo projecto, acordada e assinada entre a LM e a CPC em 21 de Julho de 2011, da qual se relevam as seguintes alterações principais:

- Fornecimento de novo equipamento “state of the art” “Next Generation Avionics” (NGA) até 31 de Julho de 2011;

- Aumento da responsabilidade do PAIC na execução do projecto, nomeadamente a concepção, integração, teste e operação do “*Ground Control Station*” (GCS), mas mantendo-se o apoio técnico da LM sempre que necessário.
- Financiamento adicional da LM ao PAIC no valor de \$ 1.522.500 USD, faseado até ao final do projecto, em 31 de Dezembro de 2012.
- Diminuição do número de horas de apoio técnico da LM ao PAIC, de 1.920h para 400h, valor que o PAIC considerou adequado até à finalização do projecto.
- Realização do treino dos pilotos (40 horas), até 31 de Outubro de 2011.

O projecto relativo ao software operacional para o Sistema Tático de Missão (TMS) foi recusado pelo Departamento de Estado norte-americano, tendo-se a LM comprometido a apresentar um projecto alternativo que passará pela participação da ETI no projecto de desenvolvimento do Centro de Apoio à Missão (CAM) da Força Aérea, o que veio a ocorrer no início de 2012.

Relativamente ao projecto de Modificação dos P-3C, quer a OGMA quer a LM estão bastante satisfeitos com o desenvolvimento dos respectivos trabalhos, reforçando assim a OGMA as suas competências neste sistema de armas.

O programa está a desenvolver-se muito bem, tendo a LM vindo a cumprir com as suas obrigações. Já foram apresentados e aprovados em 2009 e 2010 pedidos de creditação no montante de cerca de € 30 milhões, correspondente a cerca de 30% das obrigações contratuais.

Durante 2011, a LM apresentou pedidos de creditação correspondentes a um NPV de 44,7 M€, elevando o valor total dos pedidos de creditação aprovados até final do ano a 75,4 M€ (NPV), correspondendo a uma taxa de cumprimento de 75,6 %.

Prevê-se que este programa fique concluído até ao final de 2012.

Targeting Pods para os F-16 (€ 20 milhões).

Fornecedor – *Northrop Grumman Overseas Services Corporation* (NGOSCO).

O programa foi contratualizado em Novembro de 2008, já no novo quadro legal e com a CPC com a sua nova estrutura.

Incluía 6 projectos, um associado ao treino e formação para operação e manutenção dos Targeting Pods, outro para a criação de um centro regional de suporte logístico aos Targeting Pods da Northrop Grumman na Europa e quatro projectos no domínio do espaço. Foi fixado um período de implementação de 12 anos (2008-2020) dada a complexidade dos projectos e para dar sustentabilidade à relação com a NGOSCO.

O projecto NG01 “*Computer Based Training*” está a decorrer de acordo com o planeado, tendo a NGOSCO apresentado durante 2011 pedidos de creditação no valor de 2.045.003€, tendo sido entretanto aprovado pela CPC 1.891.955€ (NPV).

Os restantes projectos (NG02, NG03, NG04, NG05 e NG06) não tiveram qualquer concretização, tendo a NGOSCO, em coordenação com a nova administração da Edisoft, proposto a sua substituição por um novo projecto, designado “*Santa Maria Ground Station RadarSAT-2 Capability Development*”.

Este projecto é considerado fundamental pela Edisoft para consolidar a sua estratégia de desenvolvimento, tendo sido aprovado pela CPC com uma valorização de 18,722 M€.

30 de Março de 2012

5. VOLUME TOTAL DOS PROGRAMAS DE CONTRAPARTIDAS

➤ Programas em Curso

- Programa de Aquisição de Helicópteros EH-101	336,700 M€
- Programa de Aquisição de Submarinos	1.210,430 M€
- Programa de Aquisição de Viaturas Blindadas de Rodas (VBR)	516,316 M€
- Programa de Aquisição de Torpedos	46,500 M€
- Programa de Aquisição de Aeronaves C-295	460,000 M€
- Programa de Modernização das Aeronaves P-3C Orion	99,700 M€
- Programa de Aquisição de Targeting Pods para o F-16	20,000 M€
TOTAL	2.689,646 M€

➤ Programa Concluído

- Programa de Modernização das Aeronaves F-16 (173,9 MUSD)	143,8 M€
--	----------

TOTAL GLOBAL 2.833,446 M€

ANEXO I
PROGRAMAS DE CONTRAPARTIDAS

A. Programa de Aquisição de Helicópteros EH – 101

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** AWL - AgustaWestland Ltd. (Itália).
- **Montante contratualizado:** 394 M€.

No plano de contrapartidas submetido pela AWIL a 2 de Março de 2005 e aprovado pela CPC, a AWIL comprometeu-se a elevar a sua obrigação de prestação de contrapartidas para um montante de 403 M€.

Com a entrada em vigor da primeira alteração contratual e tendo em conta o valor das contrapartidas já executadas até 29 de Setembro de 2008, no valor de 97,13M€, a obrigação de prestação de contrapartidas então assumida pelo fornecedor foi de 336,7 M€, tendo os projectos apresentados sido valorizados em cerca de 388,4M€ (NPV).

Com a segunda alteração contratual efectuada a 30 de Dezembro de 2011 foi introduzido um novo projecto, passando a valorização dos projectos em vigor para 555,31 M€ (NPV).

- **Calendário**

- ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 20 Dezembro 2001
- ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 15 Fevereiro 2002
- ✓ Data de assinatura da alteração do contrato de contrapartidas: 01 Agosto 2008
- ✓ Data de entrada em vigor da primeira alteração contratual: 29 Setembro 2008
- ✓ Data de entrada em vigor da segunda alteração contratual: 30 Dezembro 2011
- ✓ Período de implementação do novo plano de contrapartidas: 6 anos

- **Garantia:** Garantia *Corporate* de 15% sobre o montante contratualizado.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

Contrato inicial

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigação	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
EH-101	AGUSTA WESTLAND	2002/2010	403	403	97,1	24,1	97,1	24,1

1ª Alteração contratual

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigação	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
EH-101	AGUSTA WESTLAND	2008/2014	336,7	388,4	126,2	37,5	100,5	29,8

2ª Alteração contratual

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigação	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
EH-101	AGUSTA WESTLAND	2008/2014	336,7	555,31	168,3	50,0	129,9	38,6

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez2011

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante	Contabilização (Claims)	
					Submetido	Aprovado
				M€	M€	M€
1	AWIL	CEIIA	RDE	245,24	61,7	42,6
2	AWIL	ASSYSTEM	ASSYSTEM	42,67	12,5	10,3
3	AWIL	AWP	AWP	85,16	6,4	
4	AWIL	OGMA	OGMA FISS	63,54	55,0	47,9
5	AWIL	OGMA	OGMA Manufacturing	81,57	32,7	29,1
6	AWIL	Critical	Software Engineering	37,11	0	
TOTAL				555,31	168,3	129,9

B. Programa de Aquisição de Submarinos

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** GSC – German Submarine Consortium (Alemanha), constituído pela empresa ThyssenKrupp Marine Systems, pelos Estaleiros HDW, responsáveis pela construção e integração dos sistemas dos submarinos (responsável ainda pela execução dos projectos de contrapartidas directas) e MAN-Ferrostaal, responsável pelos restantes projectos de contrapartidas.
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 1.210,43 M€
- **Condições especiais:** pré contrapartidas realizadas: 145 M€
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 21 Abril 2004
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 04 Outubro 2004
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 8 anos
- **Garantias:** Garantia bancária *first demand* de 10% sobre o montante contratualizado de 1.210 M€, deduzido de 145 M€ correspondentes às pré-contrapartidas aprovadas à data da assinatura do contrato, ou seja uma garantia bancária de 106,5 M€.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigaçao	Valorização	Submetido		Validado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
Submarinos	GSC	2004/2012	1210,43	1210,43	758,376	62,6	496,39	41,1%

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez11

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante	Contabilização (Claims)		
					Submetido	Aprovado	Validado
				M€	M€	M€	M€
2	HDW	EID	Internal/Ext Comm	6,726	7,480	7,480	7,480
3	HDW	Euronavy	Paint systems	0,850	0,377	0,133	0,377
4	HDW/Atlas	Edisoft	Atlas equip training	28,460			
6	HDW/Zeiss	Portuguese Navy	Periscope tech	10,000	10,000	10,000	10,000
7	HDW	Base do Alfeite	Base upgrade	6,600	6,600		6,600
9	HDW/Avitronics	Navy/Skysoft	Avitronics equip training	24,000	24,000	24,000	24,000
1.1.1	MAN FS	ENVC	Shipbuilding	367,000	307,410	143,507	114,513
1.1.2	HDW	ENVC	Basic design - NPL	15,000	15,000	3,750	15,000
1.1.3	MAN FS	ENVC	Flender equip	250,000	250,000	250,000	250,000
1.2.1	MAN FS	Lisnave	Capital & 8yr loan	18,000	18,000		18,000
2.1.2(*)	MAN FS	Comportest	Stampings,W-169 seat	2,800	1,205	0,370	
2.1.4(*)	MAN FS	Ipetex	Lugg.module/Pelzer	1,000	0,293	0,240	

2.1.5(*)	MAN FS	Ipetex	Lugg.module/lbiza	1,710	2,030	0,164	
2.1.6(*)	MAN FS	Inapal	Webasto programs	8,524	4,327		
2.1.9(*)	MAN FS	Simoldes	Golf A5/Plus	27,416	7,963	1,110	
2.1.13(*)	MAN FS	Simoldes	VW Polo A04 front end	15,000	10,252		
2.1.14(*)	MAN FS	Simoldes	Opel interior pillars	20,000	22,702	10,200	
2.5	MAN FS	Simoldes	Automotive steel moulds	30,00			
2.1.15	MAN FS	Sunviauto	Recaro child seat	25,00	26,894	10,381	26,894
2.1.16	MAN FS	Sunviauto	Geven, seat module	38,00			
2.2	MAN FS	TK Impormol	MAN truck springs	55,00	38,143	20,410	17,826
2.3	MAN FS	S. Caetano	Licence MAN buses	45,00	5,700	5,700	5,700
3.8	FS	Koch de Portugal	Koch de Portugal	220,6			
TOTAL				1216,68	758,376	487,445	496,390

(*) – Projectos objecto de procedimento criminal.

O novo projecto 3.8 substituiu os seguintes projectos:

ID Projecto	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante
				M€
1	HDW/Sunlight	Autosil	Sub battery work	1,34
1.1.1	MAN FS	ENVC	Shipbuilding	6,3
2.1.1	MAN FS	Amorim/Acecia	Cork sealings	4
2.1.3	MAN FS	Ipetex/Acecia	Luggage module	8
2.1.7	MAN FS	Acecia	VWAE - VW465 Proj	35
2.1.8	MAN FS	Simoldes/Acecia	Door panels	20
2.1.10	MAN FS	Simoldes/Acecia	Behr Hybrid front end	9
2.1.11	MAN FS	Simoldes/Acecia	Hybrid pedal box	2
2.1.12	MAN FS	Simoldes/Acecia	VW Passat B6 b-door	10
2.4	MAN FS	Autosil	Truck batteries	10
2.6	MAN FS	Iberomoldes	Moulds, jigs, tools	15
3.1	MAN FS	Efacec	Heavy equipment, etc	65
3.3	MAN FS	OGMA	A/C maintenance work	15
3.6.1	MAN FS	PT Inov	NetB@nd	6
3.6.2	MAN FS	PT Inov	NGIN	1,4
3.6.3	MAN FS	PT Inov	SMOG global mobile	1,3
3.6.4	MAN FS	PT Inov	Medigraf telemedecine	1,3
3.7	MAN FS	Edisoft	Sat Nav	10
TOTAL				220,6

C. Programa de Aquisição de Viaturas Blindadas de Rodas (VBR)

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** Steyr-Daimler-Puch Spezialfahrzeug GmbH (Viena, Áustria), uma Divisão da General Dynamics Ground Combat Systems
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 516,316 M€.
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 15 Fev. 2005
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 23 Dez. 2005
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 9 anos
- **Garantias:** Garantia bancária *first demand* de 25% sobre o montante contratualizado, no valor de 129,1 M€.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigações	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
VBR 8x8	GDELS STEYR	2005/2014	516,316	516,44	120,172	23,2	58,849	11,4

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31 Dez11

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante	Contabilização (Claims)	
				M€	Submetido	Aprovado
				M€	M€	M€
I-01	STEYR	Fabrequipa	Produção de VBR's para Portugal	77,80	92,19	40,81
I-02	STEYR	Fabrequipa	VBRs para programas internacionais	17,80		
I-03	STEYR	Fabrequipa	ToT para produção dos Pandur	4,90		
I-04	STEYR	Fabrequipa	Serviços de garantia de 3 anos para os Pandur	2,90	2,126	
I-05	STEYR	OGME	Manutenção de Nível 4 dos Pandur	45,80		
V-01	STEYR / MOFFETT	Critical Software	Software para o sector da defesa	21,64	0,012	0,012
VI-01	STEYR / MOFFETT	Edisoft	Sistema de monitorização por satélite para a segurança marítima	10,00		
III-01	STEYR / INTIER	Sunviauto (ACECIA)	Componentes para automóvel - assentos	186,70	11,17	11,17
III-02	STEYR / INTIER	Simoldes Plásticos (ACECIA)	Componentes para o sector automóvel - cockpits	74,60		
III-03	STEYR / INTIER	Simoldes Plásticos (ACECIA)	Componentes para automóvel -painéis de porta	24,90		
III-04	STEYR / INTIER	Simoldes Plásticos (ACECIA)	Componentes para automóvel -pilares	24,90		
IV-01	STEYR / BRAUN SÖHNE	Tomé Fêiteira	IDE da Braun & Söhne (aquisição da Tomé Fêiteira)	24,50	14,674	6,857
TOTAL				516,44	120,172	58,849

D. Programa de Aquisição de Torpedos

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** WASS - Whitehead Alenia Sistemi Subacquei (Itália).
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 46,5 M€
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 03 Março 2005
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 13 Fevereiro 2006
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 8 anos
- **Garantias:** Garantia bancária *first demand* de 25% sobre o montante contratualizado, no valor de 11,625 M€.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigações	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
Torpedos	WASS	2006/2014	46,5	49,7	3,189	6,9	0	0

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez11

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante	Contabilização (Claims)	
					Submetido	Aprovado
				M€	M€	M€
BS_1	WASS	Arsenal Alfeite	Life cycle logistic support of torpedo	10,0	2,0	0
BS_2	WASS	Arsenal Alfeite	ORACOM Simulator Adaptation and Support to PN	1,5		
BS_3.a	WASS	Edisoft	Torpedo combat system integration on Submarines	1,2	1,189	0
BS_3.b	WASS	Edisoft	HMI and Simulator for MAS	2,0		
BS_4 *	WASS	MPH - Manuel Pousada Herdeiros	Torpedo mechanical / composite parts	1,5		
BS_11*	WASS	Inst. Superior Técnico	Unmanned Air Vehicles (UAV's)	1,5		
BS_12*	WASS	Critical Software	Space and defence software development	2,0		
BS_13*	WASS	SkySoft	Defence software development	2,0		
BS_14*	WASS	Edisoft	FWD Deployed Semi-Submersible system	3,5		
BS_15*	WASS	EFACEC	Electrical components for energy systems	21,5		
BS-16	R&SN	EID	Procurement of 4 ICCS	3,0		
TOTAL				49,7	3,189	0

* Projectos a substituir

E. Programa “Mid Life Update (MLU)” das Aeronaves F-16

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** Lockheed Martin Aeronautics Company (EUA). Aquisição via Foreign Military Sales (FMS) ao governo dos EUA.
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 173,9 MUSD
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 15 Fevereiro 2006
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 15 Fevereiro 2006
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 8 anos
- **Garantias:** *First Demand Corporate Guarantee* de 7 % sobre o montante contratualizado.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigação	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M USD	M USD	M USD	%	M USD	%
MLU F-16	LOCKHEED MARTIN	2006/2014	173,9	174,9	190,6	109,0	190,6	109,0

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez2011

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante	Contabilização (Claims)	
					Submetido	Aprovado
				M USD	M USD	M USD
	LM		F-16 PA1 Excess Credits		1,872	1,872
008	LM	OGMA	Kuwait L-100 Overhaul	2,6	2,348	2,348
011	LM	PoAF	F-16 Engineering Design Release	1,5	1,500	1,500
012	LM	OGMA	C-130J Nacelle Doors Production	4,1	12,324	12,324
017	LM	OGMA	C-130J Trailing Edge Panel Production	7,8	20,633	20,633
019	LM	OGMA	C-130 Service Center	11,0	26,980	26,980
020	LM	OGMA	C-130 C-Checks Operations Restructuring	25,0	22,722	22,722
021	LM	OGMA	Material Review Board Training	2,8	2,792	2,792
023	LM	ISQ	ISQ Long Range Insulated Pipeline Inspection	22,5	22,500	22,500
026	LM	OGMA	Pakistan P-3 SDLM Contracting	5,2	5,600	5,600
101	LM	OGMA	Placement of Aerospace Related Work Packages	18,4	0	0
102	LM	ISQ	ISQ Expansion into Additional Markets	14,0	2,500	2,500
103	LM	Multiplos	Pharmaceutical Industry Operational Enhancements	19,0	19,000	19,000
104	LM	Multiplos	Industry Assistance through Epicos/Exostar	9,5	8,408	8,408
105	LM	OGMA	P-3 Service Center	7,5	17,430	17,430
106	LM	PIEP	PIEP Research Collaboration	24,0	24,000	24,000
TOTAL				174,9	190,608	190,608

F. Programa de Aquisição de Aeronaves C-295

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** EADS Construciones Aeronáuticas, S.A. presentemente Airbus Military
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 460 M€
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 17 Fevereiro 2006
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 17 Novembro 2006
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 7 anos
- **Garantias:** Garantia bancária *first demand* de 25% sobre o montante contratualizado, no valor de 115 M€.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (CLAIMS)			
			Obrigaçao	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
C-295	EADS-CASA	2006/2013	460	460	167,57	36,4	62,48	13,6

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez11

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante	Contabilização (Claims)	
				M€	Submetido	Aprovado
				M€	M€	M€
1.2	EADS-CASA	OGMA	Fabrico aeronáutico	70,00	12,93	12,93
1.3	EADS-CASA	OGMA	Suporte logístico	20,00		
1.4	EADS-CASA	OGMA	Centro de serviço C-295	55,00		
2.1	EADS-CASA	ETI	Sistema SAMANTA e subcontratação	23,00	21,65	11,35
3.1	EADS-CASA	Skysoft	ToT integr. sistema de missão	80,00	80,00	0,00
3.2	EADS-CASA	Skysoft	Desenvolvimento versão FITS	10,00	6,37	1,1
3.3	EADS-CASA	Skysoft	Transf autor. software, garantia conjunta	48,00		
1.1	EADS-CASA	OGMA	Gab. eng concepção e subcontratação	80,00		
1.5	EADS-CASA	OGMA	Subcontratação de manutenção	10,00		
1.6	EADS-CASA	OGMA	Subcontratação C-130, P-3 e Pumas	40,00	28,44	24,43
2.2	EADS-CASA	ETI	E-learning e subcontratação	12,00	11,31	5,86
2.3	EADS-CASA	ETI	Consultoria ensino por computador	2,00	2,00	2,00
4.1	EADS-CASA	Novabase	Projecto de cooperação	10,00	4,87	1,57
--	--	EID	Abatement ¹			3,24
TOTAL				460,00	167,57	62,48

¹ Valor resultante do abatimento de contrapartidas devidas pela EID em Espanha.

PROJECTOS CONSTANTES DO PROGRAMA APÓS IMPLEMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante (€)
1.7.1	EADS - CASA	OGMA	Maintenance	16.000.000
1.7.2	EADS - CASA	OGMA	Service Center	59.803.697
1.8.1	EADS – CASA	OGMA	Assembly	52.902.692
1.8.2	EADS - CASA	OGMA	Fase II	153.936.698
2.1	EADS – CASA	ETI	SAMANTA	11.652.255
2.2	EADS – CASA	ETI	E-learning	6.135.139
2.4	EADS – CASA	ETI	CBT	2.315.400
2.5	EADS – CASA	ETI	E-MITS	24.145.280
2.6	EADS – CASA	ETI	PTs	40.732.845
3	EADS – CASA	GMV	FITS	48.353.552
3.4	EADS – CASA	GMV	GNSS	782.738
3.5	EADS – CASA	GMV	IMA	10.500.000
4.1	EADS – CASA	Novabase	Cooperation	5.221.925
4.2	EADS – CASA	Novabase	LSMS	80.267.413
TOTAL				512.749.634

G. Programa de Modernização das Aeronaves P-3C Orion

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** Lockheed Martin
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 99,7M€, tendo os projectos apresentados sido valorizados em cerca de 165M€ com um correspondente NPV de 138 M€.
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 6 Setembro 2007
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 21 Dezembro 2007
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 5 anos (2008 - 2012)
- **Garantias:** Garantia bancária *first demand* de 15% sobre o montante contratualizado, no valor de 14,955 M€.

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigações	Valorização	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
P-3C	LOCKHEED MARTIN	2008/2012	99,7	100,595	75,4	75,6	75,4	75,6

TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez2011

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante (NPV)	Contabilização (Claims)	
					Submetido	Aprovado
				M€	M€	M€
1	Lockheed Martin	PAIC	UAS	74,341	62,9	62,9
2	Lockheed Martin	ETI	CAM	1,227		
3	Lockheed Martin	OGMA	OGMA AC Mod	25,027	12,5	12,5
TOTAL				100,595	75,4	75,4

H. Programa de Aquisição de Targeting Pods para o F-16

FICHA TÉCNICA

- **Fornecedor:** Northrop Grumman Overseas Service Corporation - NGOSCO
- **Montante contratualizado:** Obrigação de prestação de contrapartidas assumida pelo fornecedor: 20 M€
- **Calendário:**
 - ✓ Data de assinatura do contrato de contrapartidas: 29 de Novembro de 2008
 - ✓ Data de entrada em vigor do contrato de contrapartidas: 4 de Dezembro de 2008
 - ✓ Período de implementação do plano de contrapartidas: 12 anos (2008 - 2020)
- **Garantias:** Garantia bancária *first demand* de 15% sobre o montante contratualizado, no valor de 3 M€

QUADRO RESUMO DO PROGRAMA

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigaçã	Valorizaçã	Submetido		Aprovado	
			M€	M€	M€	%	M€	%
Targeting Pods	NGOSCO	2008/2020	20	22,32 M€	2,05	9,5	1,9	9,5

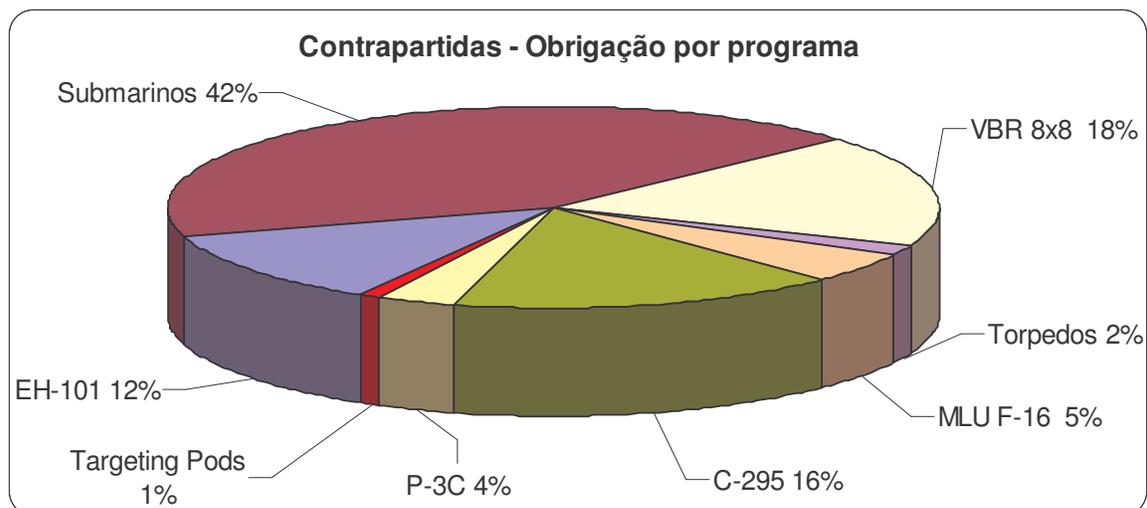
TABELA RESUMO DO PROGRAMA À DATA DE 31Dez2011

ID	Fornecedor	Beneficiário	Designação	Montante (NPV)	Contabilização (Claims)	
				M€	Submetido	Aprovado
				M€	M€	M€
NG01	NGOSCO	ETI	CBT	3,6	2,05	1,9
NG07	NGOSCO	Edisoft	RadarSAT2	18,72		
TOTAL				22,32	2,05	1,9

ANEXO II
CONTRAPARTIDAS POR PROGRAMA

Contrapartidas contratadas por programa

PROGRAMA	FORNECEDOR	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	MONTANTE		CONTABILIZAÇÃO (claims)			
			Obrigaç�o	Valoriza�o	Submetido		Aprovado	
			M�	M�	M�	%	M�	%
EH-101	AGUSTA WESTLAND	2008/2014	336,7	555,31	168,3	50,0	129,9	38,6
Submarinos	GSC	2004/2012	1210,43	1210,43	758,376	65,0	496,39	40,46
VBR 8x8	GDELS STEYR	2005/2014	516,316	516,44	120,172	23,2	58,849	11,4
Torpedos	WASS	2006/2014	46,5	49,7	3,189	6,9	0	0
MLU F-16	LOCKHEED MARTIN	2006/2014	143,8	144,6	155,27	109,0	155,27	109,0
C-295	EADS-CASA	2006/2013	460	460	167,57	36,4	62,48	13,5
P-3C	LOCKHEED MARTIN	2008/2012	99,7	100,595	75,4	75,6	75,4	75,6
Targeting Pods	NGOSCO	2008/2020	20	22,32	2,05	9,5	1,9	9,5
TOTAL			2833,446	3059,395	1450,327	51,18	980,189	34,18



ANEXO III
CONTRAPARTIDAS POR BENEFICIÁRIO

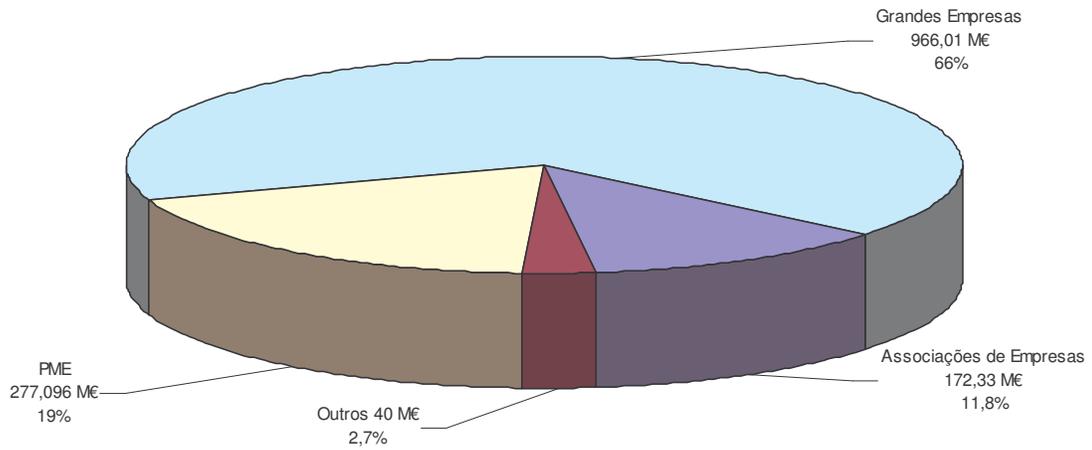
Contrapartidas contratadas por Beneficiário, ordenadas pelos montantes aprovados

ID	Beneficiário	Contabilização (<i>claims</i>)	
		Submetido	Aprovado
		M€	M€
1	ENVC	572,410	379,513
2	OGMA	232,680	217,970
3	PAIC	62,900	62,900
4	CEIIA	61,700	42,600
5	Fabrequipa	94,316	40,810
6	Sunviauto	26,894	26,894
7	Skysoft	110,370	25,100
8	ETI	37,010	21,110
9	ISQ	20,550	20,550
10	PIEP	19,730	19,730
11	Lisnave	18,000	18,000
12	TK Impormol	38,143	17,826
13	Múltiplos, Prj 103 MLU F16 (1)	15,619	15,619
14	ACECIA	19,025	11,170
15	Assystem	12,500	10,300
16	Marinha (Zeiss)	10,000	10,000
17	EID	7,480	7,480
18	Múltiplos, Prj 104 MLU F16 (2)	6,910	6,910
19	Tomé Feteira	14,674	6,857
20	Arsenal do Alfeite, S.A.	8,600	6,600
21	Salvador Caetano	5,700	5,700
22	Novabase	4,870	1,570
23	Força Aérea	1,233	1,233
24	Euronavy	0,377	0,377
25	CRITICAL Software	0,012	0,012
26	AWP	6,400	0,000
27	Edisoft	1,189	0,000
28	Simoldes	40,917	0,000
TOTAIS		1.450,317	976,831

(1) – Engloba as empresas: BIAL, BLEUPHARMA, MEDINFAR, IBERFAR, LOGIFARMA, SOFARIMEX, DLA, ATRAL, CIPAN e LUSOMEDICAMENTA.

(2) – Engloba as empresas: CPC IS, INCOMPOL, ACOSIBER, CRITICAL, ETI, OGMA, PIEP, SPINWORKS, TEKEVER, AST, SKYSOFT e TEANDM.

Contrapartidas - Distribuição das claims submetidas



Contrapartidas - Distribuição das claims aprovadas

